



FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA – IMPACTOS EM PERÍODOS DE CRISE

Autor(res)

Fabício Dias Rodrigues
Eduardo Ludy Queiroz Sakamiti
Maria Eduarda Bezerra Marinho

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Em meados do século XX, surgiu uma onda de movimentos sociais, tais como, o movimento ambientalista, o movimento pelos direitos dos trabalhadores, entre outros, que repercutiam nas empresas ao exigir políticas de igualdade, criação de leis trabalhistas, garantia de direitos básicos que eram negligenciados, assim como proteção ao meio ambiente, além disso, mudanças econômicas abalavam a situação global. Ao ramificarmos esse conceito, temos que, o significado de "empresa" no direito empresarial, é uma organização econômica profissional e organizada, cujo intuito é produzir ou realizar a circulação de bens ou serviços. Já a palavra social, transmite a ideia daquilo que diz respeito à sociedade e aos seus cidadãos e, função, neste caso, surge como uma obrigação que deve ser executada, ou seja, a função social da empresa é o poder-dever que a empresa possui com o corpo social, distanciando-se da percepção de empresa como potencializador de lucros para seus sócios.

Objetivo

Neste artigo será analisado e discutido a função social da empresa e suas limitações em momentos de emergências, alguns critérios devem ser observados para evitar um dano que seria prejudicial para o Estado e a sociedade, já que as empresas são de seu interesse por conta da arrecadação de impostos e os empregos gerados.

Material e Métodos

No presente estudo, utilizou-se métodos diversificados, tais como, revisão bibliográfica minuciosa de artigos e doutrinas, foram aplicados conteúdos extraídos do Google Scholar e Revista dos Tribunais, com intuito de obter artigos, doutrinas e relatórios. Posteriormente, realizou-se uma pesquisa de casos concretos de empresas que desempenharam ações societárias relevantes em resposta a um momento de crise global recente, a COVID-19. Tal análise foi de suma importância para a compreensão de como as empresas atuam na prática em momentos como esse, quais desafios são enfrentados por elas e quais os resultados alcançados, proporcionando assim, um vasto material didático para ser discutido de modo crítico a respeito da eficácia do princípio da função social e os seus limites concedidos em tempos difíceis. Tais pesquisas foram realizadas no período de abril 2024 a maio 2024.

Resultados e Discussão



Como resultados desta análise, encontrou-se que empresas que adotaram medidas responsáveis e solidárias durante a COVID-19, obtiveram respostas positivas, servindo de contraste para comprovar a importância da função social da empresa. Pode-se citar como exemplo a Unilever, cedeu cem milhões de euros em doações de produtos com intuito de ajudar comunidades em situação de vulnerabilidade durante a pandemia e realizou campanhas criativas de conscientização mundial. O Itaú Unibanco, fez uma doação de aproximadamente um bilhão para ajudar no combate a COVID-19, sendo destinado a hospitais na compra de equipamentos e materiais médicos. Com isso, pode-se destacar a fundamentalidade das empresas ao apoiar a sociedade em tempos difíceis. Porém, é um erro enxergar essas empresas como substitutas do Estado, já que a atuação delas em períodos caóticos, é apenas um cumprimento de seu poder-dever com a sua função social, entretanto não se compara à obrigação do Estado.

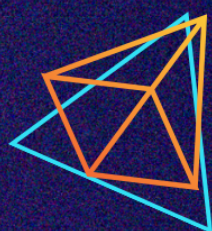
Conclusão

A função social da empresa vista sob a ótica de períodos de crises, torna-se ainda mais essencial, ainda que deva ser analisada de modo cuidadoso e crítico, dando-se como exemplo a recente pandemia da COVID-19. Por meio deste estudo, observou-se que as organizações econômicas, exercendo o princípio da função social, podem desempenhar uma grande potência no combate aos impactos sociais e econômicos provocados por uma crise.

Referências

- ALMEIDA, Maria Christina de. A função social da empresa na sociedade contemporânea: respectivas e prospectivas. Revista de Direito Argumentum, São Paulo, n. 3, p. 150, 2003.
- FERREIRA, Leandro Taques; TEIXEIRA, Tarcisio. A função social da empresa: conceito e aplicação. Revista de Direito Empresarial, v. 15, p. 3, 2016.
- RODRIGUES, Cássio Monteiro; RÉGIS, Erick da Silva. Função social da empresa em tempos de crise: desafios à sua realização em virtude da pandemia da COVID-19. Revista Brasileira de Direito Civil, Belo Horizonte, v. 25, p. 354, 2020.

3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera